

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 170

Poder Executivo

Recife, 16 de setembro de 2025

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE RESOLUÇÃO 155/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e ajudas de custo para adolescentes membros do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA/PE) e seus representantes legais, com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA/PE), e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 10.973, de 17 de novembro de 1993, e no seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004; e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal e as diretrizes da Lei Federal nº 8.089, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 113/2006, que fixa parâmetros para fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e atribui aos conselhos a gestão dos fundos e a promoção da participação dos adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 159/2013, que trata da participação efetiva de crianças e adolescentes em espaços deliberativos;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 191/2017, que regulamenta a participação permanente de adolescentes no CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 235/2023, que reforça o papel dos Comitês de Participação de Adolescentes em instâncias de proteção contra a violência;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 238/2023, que aprova as "Orientações para Participação com Proteção" do CPA, garantindo respaldo institucional e condições materiais à participação;

CONSIDERANDO a competência do CEDCA/PE para gerir o FEDCA/PE e deliberar sobre a aplicação de seus recursos em ações de proteção, orientação e apoio sociofamiliar, conforme o art. 11, II, da Lei Estadual nº 10.973/1993;

CONSIDERANDO o Parecer nº 455/2025 da Procuradoria Geral do Estado e seu despacho complementar, que recomendaram a edição da presente norma para padronização e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CEDCA/PE nº 155/2025, que alterou o Plano de Aplicação do FEDCA/PE para incluir indicação específica para esta finalidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 427ª Assembleia realizada em 08 de setembro de 2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta-se a concessão de diárias e ajudas de custo a adolescentes membros do CPA/PE e a seus representantes legais, em deslocamento para representar o Comitê ou o CEDCA/PE.

§ 1º A concessão tem natureza indenizatória, destinada a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos.

§ 2º O objetivo é viabilizar e fortalecer a participação de adolescentes em espaços de controle social, como ação estratégica de proteção e apoio sociofamiliar, financiada pelo FEDCA/PE.

Art. 2º São elegíveis:

I – adolescentes titulares ou suplentes do CPA/PE, formalmente designados e em exercício;
II – um representante legal, quando indispensável ao acompanhamento em viagens intermunicipais ou interestaduais.
Parágrafo único. O deslocamento dependerá de autorização formal do responsável legal ou, em sua ausência, de autorização judicial, nos termos do art. 83 do ECA.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ELEGÍVEIS

Art. 3º As diárias e ajudas de custo serão concedidas quando houver deslocamento fora do município de residência para:

- I – reuniões do CEDCA/PE ou do CPA/PE;
- II – eventos deliberativos (conferências, seminários etc.);
- III – atividades de formação e capacitação promovidas ou indicadas pelo CEDCA/PE;
- IV – reuniões e atividades correlatas em que o adolescente represente oficialmente o CPA/PE ou o CEDCA/PE.

Parágrafo único. As atividades deverão ter pertinência direta com os direitos da criança e do adolescente, o sistema de garantias ou a atuação do CPA/PE.

CAPÍTULO III DOS VALORES E CONCESSÕES

Art. 4º Os valores observarão os princípios da razoabilidade e economicidade, tomando como parâmetro os fixados para servidores públicos civis do Executivo Estadual.

§ 1º A Presidência fixará os valores por Portaria, após análise da Diretoria Executiva, ad referendum do Pleno.

§ 2º A ajuda de custo para despesas não cobertas pela diária dependerá de autorização do ordenador de despesas, mediante justificativa.

Art. 5º O pedido deverá ser formalizado junto à Diretoria Executiva com antecedência mínima de 10 dias úteis, em formulário próprio (Anexo I).

Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderá ser dispensado o prazo mínimo, mediante justificativa fundamentada.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º A prestação de contas será apresentada à Diretoria Executiva em até 5 dias úteis após o retorno, no formulário (Anexo II), acompanhada de:

- relatório simplificado das atividades:
 - 1. – resumo ampliado das atividades;
 - 2. – comprovantes de participação;
 - 3. – comprovantes de deslocamento.

§ 1º A ausência de prestação de contas implicará suspensão imediata de novas concessões até regularização.

§ 2º O saldo não utilizado deverá ser devolvido em guia própria de recolhimento no mesmo prazo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A concessão dependerá de compatibilidade com o Plano Anual de Aplicação do FEDCA e de dotação orçamentária específica.

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum do Plenário.

Art. 8-A. As concessões observarão integralmente as Resoluções do CONANDA nº 113/2006, 159/2013, 191/2017, 235/2023 e 238/2023.

Art. 8-B. A Diretoria Executiva consolidará as concessões em relatório anual, a ser submetido ao Pleno e publicado no portal eletrônico do CEDCA/PE.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2025.

MARCELA MAURA LIRA MARIZ

Presidente do CEDCA/PE

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº YY/2025)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO – CPA/PE

1.DADOS DO(A) SOLICITANTE

Nome Completo do(a) Adolescente	
CPF:	RG:
Nome do Representante Legal (se aplicável):	
CPF:	RG:
Telefone de Contato:	E-mail:

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 170

Poder Executivo

Recife, 16 de setembro de 2025

2. DADOS DO EVENTO / ATIVIDADE

Nome do Evento:	
Órgão/Entidade Promotora:	
Local (Cidade/UF):	
Data de Início:	Data de Término:
Data de Saída (Viagem):	Data de Retorno (Viagem):

1. DETALHAMENTO DOS VALORES SOLICITADOS (ESTIMATIVA)

Item da Despesa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diárias			
Passagens Terrestres/Aéreas			
Ajuda de Custo (Ex.: inscrição)			
TOTAL SOLICITADO			R\$ _____

2. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO

(Breve descrição da relevância da participação no evento para a atuação do CPA/PE)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ANEXA

- () Cópia da convocação oficial, e-mail ou folder do evento/atividade.
() Termo de Autorização de Viagem e Hospedagem assinado pelo responsável legal (Anexo II).

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e comprometendo-me a apresentar o Relatório de Viagem e a Prestação de Contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme estabelecido na Resolução CEDCA/PE nº YY/2025.
Estou ciente de que o descumprimento poderá implicar suspensão de novas concessões até a regularização.

Recife, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Adolescente

Assinatura do(a) Responsável Legal (Uso Interno do CEDCA/PE)

() Aprovado () Reprovado. Valor autorizado: R\$ _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Ordenador de Despesas: _____

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº YY/2025)

RELATÓRIO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS – CPA/PE

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Adolescente
Evento/Atividade:
Período da Viagem: de ____ / ____ a ____ / ____

RELATÓRIO RESUMIDO DAS ATIVIDADES

(Descrever de forma objetiva os principais temas debatidos, deliberações, encaminhamentos e contribuições do CPA/PE.)

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Item da Despesa	Valor Autorizado (R\$)	Valor Recebido (R\$)	Valor Gasto (R\$)	Saldo a Devolver (R\$)
Diárias				
Passagens				
Ajuda de Custo				
TOTAL	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____

Obs.: O saldo não utilizado deverá ser devolvido via guia própria de recolhimento, conforme orientações da Diretoria Executiva.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA

() Cópia de certificado, declaração de participação ou lista de presença. () Canhotos originais das passagens (rodoviárias ou aéreas).

() Outros comprovantes (se houver):

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e documentos aqui apresentados são verdadeiros e correspondem integralmente às atividades realizadas e às despesas efetuadas.

Recife, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Adolescente

Assinatura do(a) Responsável Legal

Assinatura do(a) Conselheiro(a) Responsável pelo Acompanhamento

(ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº YY/2025)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM PARA ADOLESCENTE

(Baseado no art. 83, §1º, I e II, do ECA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, (Nome Completo)	
RG nº: _____	CPF nº: _____
Endereço:	
Telefone:	Contato de Emergência:
Na qualidade de: () Pai () Mãe () Tutor(a) Legal	

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 170

Poder Executivo

Recife, 16 de setembro de 2025

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE

Nome Completo:	RG nº:
Data de Nascimento:	

AUTORIZAÇÃO

Por meio deste termo, AUTORIZO o(a) adolescente acima qualificado(a) a viajar desacompanhado(a) de seus responsáveis legais, sob responsabilidade e acompanhamento de representantes designados pelo CEDCA/PE, para participar do seguinte evento/atividade:

1. Evento/Atividade: _____
2. Destino (Cidade/UF): _____
3. Período da Viagem (includo deslocamento): de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

ABRANGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

Esta autorização compreende:

Transporte terrestre e/ou aéreo para o local do evento.

b) Hospedagem previamente definida pelo CEDCA/PE, cliente de que poderá ser em quarto compartilhado com adolescentes do mesmo sexo.

Participação em todas as atividades oficiais da programação.

Atendimento médico, hospitalar e/ou cirúrgico em caso de emergência, visando preservar a saúde e integridade física do(a) adolescente.

5. OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS

(Preencher caso existam informações relevantes, como restrições médicas, uso de medicamentos, restrições alimentares, contato com equipe de saúde etc.)

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas pelo CEDCA/PE para a participação de adolescentes em eventos externos. _____

Recife, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 170

Poder Executivo

Recife, 16 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=NP0YIKYFGG-2YTSICFPTC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
NP0YIKYFGG-2YTSICFPTC-P2TH9ZW2VI

